

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 10/05/2023**

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou-se às 08:30h com presença da maioria dos conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º, além da presença da contadora do CAMPREV, Samantha de Castro Kojima e das servidoras do CAMPREV Tatiana Nanni Astolfi e Mônica Maria Síbila Lobo. A reunião iniciou com a leitura das atas da décima sétima reunião extraordinária e da terceira reunião ordinária deste conselho pela conselheira Marilena Ferreira e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Após prosseguiu com a reunião com a leitura dos arquivos contábeis encaminhados pela diretoria financeira (protocolo SEI n. CAMPREV.2023.00000646-64) e arguiu-se as seguintes observações para esclarecimentos sobre os seguintes arquivos: (i) Arquivo controle de repasses – 03/2023 (ente câmara municipal de campinas), cobertura de deficit do que se trata, e quem é responsável por esta cobertura; (ii) Arquivo controle de repasses – 03/2023 (ente FUMEC), lançamento patronal ativo, a que se refere a diferença de R\$ 2.613,99, (iii) Arquivo controle de repasses – 03/2023 (ente prefeitura municipal de campinas) fundo financeiro, a que se refere o repasse desse fundo; (iv) Arquivo controle de repasses – 03/2023 (ente prefeitura municipal de campinas) fundo previdenciário, existe uma alternativa ao aporte financeiro prestado pela prefeitura, caso a LC 260/2020 seja declarada inconstitucional; (v) Arquivo controle de repasses – 03/2023 (ente prefeitura municipal de campinas) vale nutricional, o valor dispensado do vale nutricional é suficiente para o pagamento de mais de 7000 servidores, porém consta o pagamento nominal referente a 1600 servidores conforme resposta ao ofício 14/2023 anexo ao protocolo SEI n. CAMPREV.2023.00000646-64; (vi) Arquivo folha de inativos CAMPREV – 02/2023 (ente FUMEC) fundo financeiro, onde é aplicado no cálculo o valor de R\$ 9.049,40. (vii) Arquivo controle de repasses – 03/2023 (ente SETEC), cobertura de deficit, a que se refere a diferença de R\$ 31.380,42. A contadora do CAMPREV, Samantha de Castro Kojima disponibilizou-se a responder questionamentos deste conselho durante a reunião e de maneira formal comprometeu-se a responder o segundo ofício de questionamentos deste conselho sobre o protocolo SEI n. CAMPREV.2023.00000646-64 até o dia 19/05/2023. Fica decidido à próxima reunião prosseguimento de análise dos arquivos do protocolo SEI n. CAMPREV.2023.00000646-64. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que

secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val _____

Leonardo de Jesus Giaretta _____

Maria Aparecida Paiva _____

Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____

Handwritten signatures in black ink. The signature for Leonardo de Jesus Giaretta is at the top right, overlapping the line for Maria Aparecida Paiva. The signature for Marilena Ferreira is in the middle, overlapping the line for Maria Aparecida Paiva and the line for Tiago Souto Ribeiro. The signature for Tiago Souto Ribeiro is at the bottom, overlapping the line for Marilena Ferreira.